



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 033/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em especial interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
MOTORISTA	01	44 horas semanais	R\$ 3.059,01
		Vale alimentação	R\$ 600,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão especial, o qual consistirá da análise de currículos dos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Tapera, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário compreendido entre 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no dia **04 de março de 2026**.

2.2 Os **Anexos I, II e III**, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com as **cópias dos documentos e comprovantes** solicitados, deverão ser entregues em envelope lacrado, com o nome do candidato e a seguinte identificação: "**Cargo MOTORISTA – Edital 033/2026**".

2.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.4 O candidato receberá um comprovante de inscrição.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral (44h).

2.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital, certificar-se de que preenche as exigências de escolaridade, habilitação e demais requisitos para contratação e aceitar as instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer nos horários e prazos indicados no item 2.1, apresentando o envelope lacrado com os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

3.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

3.1.4 Anexo II deste Edital preenchido e assinado com cópias anexadas dos títulos/cursos e experiência que comprovam as informações relacionadas;

3.1.5 Histórico escolar;

3.1.6 Cópia do Anexo III preenchido e assinado;

3.1.7 Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (adquirido através do site do Tribunal Regional Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

3.1.8 Comprovantes de experiência: Carteira de Trabalho – CTPS; Cópia de contrato de trabalho ou declaração de trabalho da empresa em que atuou constando assinatura/CNPJ da empresa, cargo que ocupava, funções e tempo em que atuou nesta função.

3.1.9 Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.

4. AVALIAÇÃO:

4.1 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.

4.2 A formação específica exigida para o cargo não será objeto de avaliação.

4.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.4 Não serão pontuadas experiências em:

a) trabalhos voluntários;

b) estágios não remunerados;

4.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.7 A classificação dos candidatos será efetuada mediante da pontuação dos títulos e experiências apresentadas, conforme os seguintes critérios:

Títulos e experiências	Pontos	Máximo de pontos
1 - Experiência no cargo de Motorista, comprovados em CTPS (Carteira de trabalho), cópia de contrato de trabalho ou declaração/atestado de órgão competente (empresa em que atuou)	10 pontos para cada ano	80
2 - Serão pontuados os cursos relacionados diretamente às atribuições do cargo de Motorista, com carga horária mínima de 40 horas desde que: -Tenham sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital; - Tenham sido concluídos com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência da data de publicação do edital; - Sejam devidamente comprovados por meio de certificado contendo carga horária e identificação da instituição promotora - Exemplos de cursos: Direção Defensiva, Transporte Escolar, Transporte de Passageiros, Primeiros Socorros, Curso de Condutor de Veículos de Emergência, Mecânica básica e Atualização de legislação de trânsito, entre outros similares	10 pontos para cada curso	20

5. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

5.1 Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou;

5.2 Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão, informando o período, com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado, com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo, assinatura e CNPJ. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1** A Comissão Avaliadora realizará a análise da documentação no prazo de um dia útil.
- 6.2** O resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 6.3** Os recursos referentes ao resultado do certame serão entregues à Comissão Avaliadora, na data estipulada no Anexo IV, expondo os fatos, fundamentos e o pedido, os quais serão julgados pelo Prefeito Municipal.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 7.1** Apresentar idade mais avançada;
- 7.2** Sorteio em ato público;

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1** O edital com o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, de acordo com a ordem de classificação e necessidade, através de Edital, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (mural) e/ou por telefone (manter número de telefone atualizado), para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3. O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do cargo conforme Decreto Municipal nº 20 de 10 de abril de 2023. Será feita a avaliação física e aptidão mental dos candidatos, por meio de exame psicológico, destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo público, exarado pela Junta Médica Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar apto em ambos. Ao candidato considerado inapto em exame psicológico será assegurado direito de recurso embasado com prova de aptidão, apresentando no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da ciência do resultado da sua inaptidão, apresentando Laudo Psicológico que ateste a aptidão

psicológica para o cargo.

9.1.4 Para o cargo de Motorista será exigido Ensino Fundamental Incompleto;

9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.1.6 Apresentar alvará de folha corrida;

9.1.7 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública, caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

9.1.8 Não ter sido condenado a demissão de cargo ou função pública do Município, em Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, ou se tiver sido condenado com incurso nos incisos I, V, VIII, X e XI do art. 98 da Lei Municipal nº. 2.069/03, em atenção ao art. 106, parágrafo único, do mesmo diploma, não mais poderá retornar ao serviço público municipal.

9.2 Caso o candidato convocado não comparecer ou não atender as condições exigidas para contratação será convocado o próximo classificado, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.3 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá assinar um **Termo de Desistência**. Caso não apresente nenhuma manifestação, após a convocação e o contato do Setor de Recursos Humanos, o candidato será desclassificado.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, salvo se houver a realização de concurso público.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, se houver a rescisão contratual do candidato convocado, outro candidato, por ordem de classificação, será chamado para contratação pelo tempo remanescente, sempre respeitando a Lei de autorização da contratação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados seus endereços e números de telefone**. Será desclassificado o candidato que, mediante contato do Setor de Recursos Humanos, pelo número de telefone indicado na inscrição, não retornar no prazo estipulado para convocação.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

10.5 O candidato classificado que aceitar a vaga realizará os exames médico e psicológico que serão custeados pelo Município. O candidato que desistir da vaga, após a realização dos exames, deverá arcar com os custos dos mesmos e será desclassificado do certame.

10.6 Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 2 dias para procurar o Setor de Recursos Humanos e comparecer nas datas estipuladas para os exames psicológico e médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa no prazo estipulado, será desclassificado do certame;

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO PAULUS

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Telefone com whatsapp válido:

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS/CURSOS E EXPERIÊNCIA

NOME:				
CARGO:			INSCRIÇÃO:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
N°	CURSOS E EXPERIÊNCIAS	N° ANOS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total _____	

Tapera, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Eu, _____, li, estou ciente e concordo
com os termos do Edital 033/2026.

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	1 dia	04/03/2026
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	2 dias	05/03/2026
Recurso	1 dia	06/03/2026
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	09/03/2026

FUNÇÃO: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município. Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem, ou ao local determinado, quando concluído o serviço do dia; mantendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito por ventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas e faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem de pneus; auxiliar médicos e enfermeiras na assistência à enfermos; conduzir caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc; dar plantão diurnos e noturno, quando necessário; auxiliar na carga e descarga de veículos; preencher planilhas de controle de quilometragem; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Maior de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: carga horária semanal de 44 horas.